



**Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Administração Penitenciária
Complexo Penal de Potim - Seção de Finanças e Suprimentos**

MEMORANDO

Nº do Processo: 006.00473228/2025-12

Interessado: Complexo Penal de Potim - Chefe de Departamento, Complexo Penal de Potim - Núcleo de Infraestrutura e Logística, Complexo Penal de Potim - Serviço de Administração, Complexo Penal de Potim - Serviço de Apoio Técnico Administrativo

Assunto: Processo para Atender Despesa com Outros Serviços de terceiros

Solicitação de Serviço – Manutenção de Câmaras Frias de Congelados

Para: Chefe de Departamento de Complexo Penal

De: Serviço de Formação Educacional, Trabalho e Capacitação Profissional

Data: 12/11/2025

Assunto: Solicitação de manutenção corretiva em câmaras frias de congelados – Unidades 1 e 2 do Complexo Penal

Senhor Chefe de Departamento,

Solicito, com caráter de urgência, a execução de serviços de manutenção corretiva nas câmaras frias de congelados das Unidades 1 e 2 deste Complexo Penal, conforme descrição a seguir:

1. Unidade 2 – Câmara Fria de Congelados

Sintoma: Falha no processo de congelamento, comprometendo a conservação dos produtos armazenados.

Serviços necessários:

Substituição do conjunto de resistências de degelo;

Substituição dos condutores elétricos associados;

Verificação geral do sistema elétrico e de controle da câmara.

2. Unidade 1 – Câmara Fria de Congelados

Situação crítica: A câmara encontra-se degenerando o processo de congelamento, já havendo perda de carnes devido à precariedade das condições estruturais e operacionais.

Serviços necessários:

Substituição dos painéis de isolamento térmico;

Substituição da porta e cantoneiras;

Revisão completa dos comandos elétricos e sistemas de controle;

Demais serviços complementares que se fizerem necessários para restabelecimento pleno do funcionamento e segurança operacional.

Dada a natureza dos equipamentos e o risco de perda de gêneros alimentícios e comprometimento das condições sanitárias, solicitamos que seja priorizada a execução desta manutenção.

Respeitosamente,

André Rodrigues

Chefe de Serviço de Formação Educacional, Trabalho e Capacitação Profissional



Documento assinado eletronicamente por **André Rodrigues, Chefe de Divisão Substituto**, em 13/11/2025, às 13:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0088999752** e o código CRC **DD5791B6**.



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Administração Penitenciária
Complexo Penal de Potim - Seção de Finanças e Suprimentos

DESPACHO

Nº do Processo: 006.00473228/2025-12

Interessado: Complexo Penal de Potim - Chefe de Departamento, Complexo Penal de Potim - Núcleo de Infraestrutura e Logística, Complexo Penal de Potim - Serviço de Administração, Complexo Penal de Potim - Serviço de Apoio Técnico Administrativo

Assunto: Processo para Atender Despesa com Outros Serviços de terceiros

Tendo em vista a solicitação do Chefe de Serviço de Formação Educacional, Trabalho e Capacitação Profissional, **dou ciência e encaminho ao Serviço de Administração** para que sejam adotadas as **medidas necessárias à contratação da empresa especializada** para a execução dos serviços de manutenção corretiva nas câmaras frias de congelados das **Unidades 1 e 2 do Complexo Penal**, conforme descrito.

Solicito ainda que sejam observados os trâmites legais e orçamentários pertinentes, com a devida **prioridade**, considerando o risco de perda de gêneros alimentícios e a importância da conservação adequada dos produtos.

Potim, na data da assinatura digital.

Gustavo Henrique Costa
Chefe de Departamento do Complexo Penal de Potim



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Henrique Costa, Chefe de Departamento - Complexo Penal**, em 13/11/2025, às 13:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0089001339** e o código CRC **F889AB5A**.



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Administração Penitenciária
Complexo Penal de Potim - Seção de Finanças e Suprimentos

DESPACHO

Nº do Processo: 006.00473228/2025-12

Interessado: Complexo Penal de Potim - Chefe de Departamento, Complexo Penal de Potim - Núcleo de Infraestrutura e Logística, Complexo Penal de Potim - Serviço de Administração, Complexo Penal de Potim - Serviço de Apoio Técnico Administrativo

Assunto: Processo para Atender Despesa com Outros Serviços de terceiros

Considerando o teor da solicitação e o despacho do Chefe de Departamento, **encaminho ao Chefe da Seção de Finanças** para que:

1. **Entre em contato com prestadores de serviço especializados**, a fim de **obter orçamentos** referentes à execução dos serviços de manutenção corretiva das câmaras frias de congelados das **Unidades 1 e 2 do Complexo Penal**;
2. Após o recebimento dos orçamentos, **verifique a existência de dotação orçamentária** suficiente para a realização dos referidos serviços;
3. Em seguida, **informe a esta Administração** sobre a viabilidade financeira e os próximos procedimentos necessários à contratação da empresa executora.

Solicito prioridade, tendo em vista o risco de perda de gêneros alimentícios e a necessidade de manutenção das condições adequadas de conservação.

Potim, na data da assinatura digital.

Angela Maria Pereira Ribeiro Zanfolin
Chefe de Núcleo de Infraestrutura e Logística



Documento assinado eletronicamente por **Angela Maria Pereira Ribeiro Zanfolin, Chefe de Núcleo - Infraestrutura e Logística**, em 13/11/2025, às 13:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0089002364** e o código CRC **E8167F41**.



R. S. Refrigeração – ME
PATRICIA OYA DA SILVA PEREIRA
R IRMA HENRIQUETA, 80 - VILA SAO CARLOS
TAUBATE – SP cep 12.070-190
(12) 97408-6423
NÚMERO DE INSCRIÇÃO
33.284.174/0001-82 - ME

ORÇAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.

PENIT. POTIM I.

SERVIÇO DE REFRIGERAÇÃO DA C. FRIA DE CONGELADOS ,
TROCA DE SECADOR. CANOS DE COBRE, SOLDAS, LIMPEZA,
PREENCHIMENTO OLEO E GAS

TOTAL A PAGAR	20.365,00
----------------------	------------------

O serviço deverá ser realizado em 15 dias.

PAGAMENTO EM 28 DIAS

PROPOSTA VALIDA ATÈ 28/11/2025

TAUBATÉ 28/10/ 2025

Visto do Técnico

Visto do Responsável



R. S. Refrigeração – ME
PATRICIA OYA DA SILVA PEREIRA
R IRMA HENRIQUETA, 80 - VILA SAO CARLOS
TAUBATE – SP cep 12.070-190
(12) 97408-6423
NÚMERO DE INSCRIÇÃO
33.284.174/0001-82 - ME

ORÇAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.

PENIT. POTIM I.

SERVIÇO DE TROCA DE RESSISTENCIAS DE DEGELO E DRENO.

TOTAL A PAGAR 3.978,00

O serviço deverá ser realizado em 15 dias.
PAGAMENTO EM 28 DIAS
PROPOSTA VALIDA ATÈ 28/11/2025

TAUBATÉ 28/10/ 2025

Visto do Técnico

Visto do Responsável



R. S. Refrigeração – ME
PATRICIA OYA DA SILVA PEREIRA
R IRMA HENRIQUETA, 80 - VILA SAO CARLOS
TAUBATE – SP cep 12.070-190
(12) 97408-6423
NÚMERO DE INSCRIÇÃO
33.284.174/0001-82 - ME

ORÇAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.

PENIT. POTIM I.

**SERVIÇO DE REFORMA INTERNA DA C. FRIA DE
CONGELADOS DO ALMOXARIFADO, TROCA DOS PAINEIS DE
ISOLAMENTO.**

28.650,00

O serviço deverá ser realizado em 15 dias.
PAGAMENTO EM 28 DIAS
PROPOSTA VALIDA ATÈ 24/11/2025

TAUBATÉ 24/10/ 2025

Visto do Técnico

Visto do Responsável



COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME

CNPJ: 04.481.051/0001-33 – I.E.: 571.360.110

Avenida XV de Novembro, 756 – Sala 03

Centro – Redenção da Serra – SP TEL. 8822.1420

Data:16/10/2025

Nome : POTIM I.

ENDEREÇO. ESTRADA DO JACARE KM 9,2

ORÇAMENTO PARA MANUTENÇÃO DE CÂMARAS FRIA.

TROCA DE RESISTENCIAS DE DEGELO.

R\$ 3.790,00

Prazo de entrega: 8dias

Condição de pagamento: 30 dias

Validade do orçamento: 30 dias

RESPONSÁVEL

TÉCNICO



COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME

CNPJ: 04.481.051/0001-33 – I.E.: 571.360.110

Avenida XV de Novembro, 756 – Sala 03

Centro – Redenção da Serra – SP TEL. 8822.1420

Data:16/10/2025

Nome : POTIM I.

ENDEREÇO. ESTRADA DO JACARE KM 9,2

ORÇAMENTO PARA MANUTENÇÃO DE CÂMARAS FRIA.

TROCA DOS PAINEIS DE ISOLAMENTO E PORTA COM BATENTE DA C. DE
CONGELADOS. PEÇAS E MÃO DE OBRA R\$ 25.800,00

Prazo de entrega: 8dias

Condição de pagamento: 30 dias

Validade do orçamento: 30 dias

RESPONSÁVEL

TÉCNICO



COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME

CNPJ: 04.481.051/0001-33 – I.E.: 571.360.110

Avenida XV de Novembro, 756 – Sala 03

Centro – Redenção da Serra – SP TEL. 8822.1420

Data:16/10/2025

Nome : POTIM I.

ENDEREÇO. ESTRADA DO JACARE KM 9,2

ORÇAMENTO PARA MANUTENÇÃO DE CÂMARAS FRIA DE CONGELADOS.

TROCA DE FILTRO, CANO, VALVULA, LIMPEZA DO SISTEMA, SOLDAS DO CONGELADOR, CARGA DE GAS E OLEO.

R\$ 19.650,00

Prazo de entrega: 8dias

Condição de pagamento: 30 dias

Validade do orçamento: 30 dias

RESPONSÁVEL

TÉCNICO



Taubaté, 10 de Outubro de 2025.
Orçamento P/
Penitenciária I Potim.
Estrada do Jacaré km 9 B. dos Correias.

SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DA CÂMARA FRIA.

**LIMPEZA DOS EQUIPAMENTOS, SUBSTITUIÇÃO DA VÁLVULA DE
EXPANSÃO, REFIL, PARTE DA TUBULAÇÃO DE COBRE, FILTRO
SECADOR, SERVIÇO DE SOLDAS, REVISÃO DOS COMANDOS
ELÉTRICOS, COLOCAÇÃO DE OLEO E GÁS REFRIGERANTE.**

TOTAL R\$ 18,280,00 MATERIAL E MÃO DE OBRA.

Condições de pagamento. 30 dias
Validade da proposta. 30 dias.
Prazo de entrega. 06 dias.

Maria Izabel dos Santos Refrigeração- ME.
CNPJ. 14.346.166/0001-79.
AV. Dom Duarte Leopoldo e Silva, 845.
V. São José- Taubaté=12) 99113.7851



Taubaté, 10 de Outubro de 2025.
Orçamento P/
Penitenciária I Potim.
Estrada do Jacaré km 9 B. dos Correias.

SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DA CÂMARA FRIA.

SUBSTITUIÇÃO DE JOGOS DE RESISTÊNCIAS DE DEGELO E CONDUTORES ELÉTRICOS

TOTAL R\$ 3,600,00 MATERIAL E MÃO DE OBRA.

Condições de pagamento. 30 dias
Validade da proposta. 30 dias.
Prazo de entrega. 06 dias.

Maria Izabel dos Santos Refrigeração- ME.
CNPJ. 14.346.166/0001-79.
AV. Dom Duarte Leopoldo e Silva, 845.
V. São José- Taubaté=12) 99113.7851



**Taubaté, 10 de Outubro de 2025.
Orçamento P/
Penitenciária I Potim.
Estrada do Jacaré km 9 B. dos Correias.**

**RECUPERAÇÃO DA CÂMARA FRIA DE CONGELADOS DO
ALMOXARIFADO.**

**SUBSTITUIÇÃO DOS PAINEIS DE ISOLAMENTO, PORTA, CANTONEIRAS,
COLA PU PARA COLAGENS DOS PAINEIS, ISOLAMENTO DO PISO,**

TOTAL R\$ 22,250,00 MATERIAL E MÃO DE OBRA.

**OBS: MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA CONCRETAGEM DO PISO SERÁ
POR CONTA DO CONTRATANTE.**

**Condições de pagamento. 30 dias
Validade da proposta. 30 dias.
Prazo de entrega. 06 dias.**

**Maria Izabel dos Santos Refrigeração- ME.
CNPJ. 14.346.166/0001-79.
AV. Dom Duarte Leopoldo e Silva, 845.
V. São José- Taubaté=12) 99113.7851**























**Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Administração Penitenciária
Complexo Penal de Potim - Seção de Finanças e Suprimentos**

JUSTIFICATIVA

Nº do Processo: 006.00473228/2025-12

Interessado: Complexo Penal de Potim - Chefe de Departamento, Complexo Penal de Potim - Núcleo de Infraestrutura e Logística, Complexo Penal de Potim - Serviço de Administração, Complexo Penal de Potim - Serviço de Apoio Técnico Administrativo

Assunto: Processo para Atender Despesa com Outros Serviços de terceiros

Considerando os orçamentos apresentados para a execução dos serviços de **manutenção corretiva das câmaras frias de congelados das Unidades 1 e 2 do Complexo Penal**, constatou-se a **necessidade de utilização de recursos provenientes de dois Programas de Trabalho (PTRES)** distintos, conforme segue:

- **PTRES 14421381561390000 – Serviço de Atenção e Custódia à Pessoa Privada de Liberdade (PPL);**
- **PTRES 14421381561460000 – Suporte Administrativo em Apoio à Custódia e Reintegração.**

O **serviço de manutenção das câmaras frias** está diretamente relacionado à **preservação e conservação de gêneros alimentícios** destinados à alimentação das pessoas privadas de liberdade, o que o enquadra, em sua essência, no **Programa de Trabalho 14421381561390000 – Serviço de Atenção e Custódia PPL**.

Entretanto, diante da **insuficiência parcial de saldo orçamentário** neste programa e considerando que a **estrutura física e os equipamentos de apoio** (como as câmaras frias) também integram a **infraestrutura administrativa de suporte às atividades de custódia e reintegração**, justifica-se a **complementação do valor necessário** utilizando recursos do **Programa de Trabalho 14421381561460000 – Suporte Administrativo em Apoio à Custódia e Reintegração**.

Ressalta-se que ambos os programas de trabalho **possuem natureza finalística convergente**, voltada ao **funcionamento regular e à manutenção das condições operacionais do sistema prisional**, sendo, portanto, **compatíveis entre si quanto à destinação do gasto**.

Ademais, considerando a **urgência do serviço**, em razão:

- da **falha no congelamento e deterioração de alimentos**, com risco iminente de **perda de gêneros alimentícios**,
- e do **encerramento financeiro previsto para o dia 14/11/2025**, conforme Decreto nº 70.063, de 7 de novembro de 2025, que inviabiliza a solicitação de nova dotação orçamentária dentro do exercício,

torna-se **necessária e justificada a utilização dos recursos disponíveis em ambos os**

PTRES, de forma complementar, para garantir a imediata execução dos serviços e evitar prejuízos materiais e sanitários.

Potim, na data da assinatura digital.

Luiz Claudio Augusto dos Santos
Chefe de Seção de Finanças e Suprimentos



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Claudio Augusto Dos Santos, Chefe de Serviço - Finanças e Suprimentos**, em 13/11/2025, às 13:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0089009380** e o código CRC **51C81F34**.



**Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Administração Penitenciária
Complexo Penal de Potim - Seção de Finanças e Suprimentos**

DESPACHO

Nº do Processo: 006.00473228/2025-12

Interessado: Complexo Penal de Potim - Chefe de Departamento, Complexo Penal de Potim - Núcleo de Infraestrutura e Logística, Complexo Penal de Potim - Serviço de Administração, Complexo Penal de Potim - Serviço de Apoio Técnico Administrativo

Assunto: Processo para Atender Despesa com Outros Serviços de terceiros

Tomo ciência da **justificativa orçamentária** apresentada pela **Seção de Finanças**, na qual se demonstra a **necessidade e pertinência da utilização complementar de recursos** oriundos dos **Programas de Trabalho 14421381561390000 – Serviço de Atenção e Custódia PPL e 14421381561460000 – Suporte Administrativo em Apoio à Custódia e Reintegração**, para viabilizar a execução dos serviços de **manutenção corretiva das câmaras frias de congelados** das Unidades 1 e 2 deste Complexo Penal.

Reconheço a **adequação e coerência da justificativa apresentada**, considerando que ambos os Programas de Trabalho possuem **finalidade convergente** e visam o **pleno funcionamento e manutenção das condições operacionais das unidades de custódia**.

Diante da **urgência do serviço** e da **proximidade do encerramento financeiro do exercício (14/11/2025)** conforme Decreto nº 70.063, de 7 de novembro de 2025, **acato a justificativa e autorizo o prosseguimento dos trâmites administrativos** necessários para a **contratação da empresa executora**, com a utilização dos recursos nos PTRES mencionados.

Potim, na data da assinatura digital.

Gustavo Henrique Costa
Chefe de Departamento de Complexo Penal



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Henrique Costa, Chefe de Departamento - Complexo Penal**, em 13/11/2025, às 13:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0089011173** e o código CRC **70C90AAB**.



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Administração Penitenciária
Complexo Penal de Potim - Seção de Finanças e Suprimentos

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

INFORMAÇÕES BÁSICAS

Número do UASG:	380195
Requisitante:	André Rodrigues
Data da requisição:	12/11/2025
Outras informações:	Contratação de Serviços de Terceiros - Processo 006.00473228/2025-12

INFORMAÇÕES PRELIMINARES

REQUISITANTE

Órgão:	Complexo Penal de Potim
Setor requisitante (Unidade / Setor / Departamento):	Serviço de Formação Educacional, Trabalho e Capacitação Profissional
Responsável pela demanda:	André Rodrigues
Matrícula:	12306435
E-mail:	cte@p2potim.sap.sp.gov.br
Telefone:	(12) 3112 3041
Data pretendida para a conclusão da contratação:	14/11/2025
Previsão de prazo de execução, após celebração do contrato:	10 dias
Grau de prioridade da contratação	Alta

1. DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO

1.1. Solicitação de contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva em câmaras frias de congelamentoda cozinha central da Penitenciária II e do almoxarifado da Penitenciária I, ambas do Complexo Penal de Potim, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Serviços De Manutenção Em Camara Fria	6635-4	Unidade	1	3.600,00	3.600,00
2	Serviços De Manutenção Em Camara Fria	6635-4	Unidade	1	40.530,00	40.530,00
TOTAL						R\$44.130,00

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 67.985, de 27 de setembro de 2023.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

2.1. A contratação em questão se faz necessária para garantir o **pleno funcionamento das câmaras frias de congelados das Unidades 1 e 2 do Complexo Penal**, equipamentos essenciais para a **armazenagem e conservação dos gêneros alimentícios** destinados à alimentação das pessoas privadas de liberdade.

A **câmara fria da Unidade 2** apresenta **falhas no processo de congelamento**, decorrentes da queima das **resistências de degelo** e deterioração dos **condutores elétricos**, comprometendo a eficiência do sistema de refrigeração.

Já a **câmara fria da Unidade 1** encontra-se em **estado precário**, com **painéis de isolamento danificados, porta comprometida e comandos elétricos instáveis**, situação que vem ocasionando **degelo e perda parcial de alimentos**.

Dessa forma, a contratação de empresa especializada visa à **execução de serviços de manutenção corretiva**, contemplando a substituição de componentes elétricos e estruturais, revisão do sistema de controle e demais reparos necessários para restabelecer as condições adequadas de funcionamento e segurança dos equipamentos.

Ainda cumpre esclarecer que, **embora a câmara fria da Unidade 1 já apresentasse sinais de desgaste e necessidade de manutenção**, os servidores responsáveis pelo setor vinham adotando **medidas paliativas** para minimizar o problema e prolongar a vida útil do equipamento, realizando **limpezas e degelos periódicos**, bem como **ajustes operacionais de rotina**.

Na ocasião, acreditava-se que tais ações seriam suficientes para manter o funcionamento adequado da câmara, **postergando a necessidade de uma manutenção corretiva mais complexa**, que envolveria a **substituição dos painéis de isolamento e outros componentes estruturais**.

Entretanto, **mesmo com todos os esforços da equipe**, o equipamento **deixou de manter a temperatura ideal de congelamento**, ocasionando o **degelo dos produtos armazenados e colocando em risco a conservação dos gêneros alimentícios**, o que torna **inevitável e urgente a realização dos serviços corretivos ora solicitados**.

A medida é **urgente e indispensável**, tendo em vista:

- o **risco iminente de perda de gêneros alimentícios** devido ao comprometimento do congelamento;
- a **necessidade de garantir condições sanitárias e de armazenamento adequadas**, conforme as normas de vigilância e saúde pública.

Assim, a contratação ora proposta é **fundamental para a continuidade das atividades operacionais e de custódia** no Complexo Penal, preservando o patrimônio público e evitando prejuízos materiais e administrativos.

3. ESTIMATIVA DE QUANTIDADE DE VALORES

3.1. A estimativa de quantidades e valores da contratação está prevista no campo 1. Descrição sucinta do objeto, cujo valor **total** estimado é de R\$44.130,00(quarenta e quatro mil, cento e trinta reais) para o exercício de 2025.

4. VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM OUTRO DFD

4.1. A execução deste DFD não tem dependência prévia com execução de outro DFD.

Despacho: Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

André Rodrigues

Requisitante

Despacho: Autorizo a contratação, encaminhe ao setor de contratações, conforme proposto.

Gustavo Henrique Costa

Autoridade competente



Documento assinado eletronicamente por **Andre Rodrigues, Chefe de Divisão Substituto**, em 13/11/2025, às 13:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Henrique Costa, Chefe de Departamento - Complexo Penal**, em 13/11/2025, às 13:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador 0089011890 e o código CRC 9BD129BE.

ESP-PENIT.´AEVP JAIR GUIMAR DE LIMA´ DE POTIM

Estudo Técnico Preliminar 28/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 006.00473228/2025-12

2. Descrição da necessidade

A presente contratação tem por objetivo atender à necessidade de **serviços de manutenção corretiva e recuperação das câmaras frias de congelados** pertencentes às **Unidades 1 (Almoxarifado)** e **Unidade 2 (Cozinha Central)**, ambas essenciais para o adequado armazenamento e conservação de gêneros alimentícios destinados à alimentação institucional.

Unidade 2 – Cozinha Central

A câmara fria de congelados da Cozinha Central apresenta falhas no sistema de degelo e no circuito elétrico, comprometendo o funcionamento adequado do equipamento.

Para o restabelecimento pleno de suas condições operacionais, faz-se necessária a execução dos seguintes serviços:

- **Substituição dos jogos de resistências de degelo;**
- **Substituição dos condutores elétricos;**
- **Testes de funcionamento e verificação da integridade do sistema de controle.**

Unidade 1 – Almoxarifado

A câmara fria de congelados do Almoxarifado encontra-se com defeitos no sistema de refrigeração e danos estruturais nos painéis de isolamento térmico, comprometendo a eficiência do equipamento e a segurança dos produtos armazenados.

Assim, será necessária a realização dos seguintes serviços:

- **Limpeza completa dos equipamentos e componentes internos;**
- **Substituição da válvula de expansão, refil, parte da tubulação de cobre e filtro secador;**
- **Execução de soldas e revisão dos comandos elétricos;**
- **Colocação de óleo e gás refrigerante conforme especificação técnica do fabricante;**
- **Recuperação estrutural da câmara fria, com substituição dos painéis de isolamento, porta, cantoneiras e aplicação de cola PU para colagem dos painéis;**
- **Isolamento do piso, assegurando a vedação térmica adequada.**

A execução dos serviços visa **recuperar a plena funcionalidade das câmaras frias**, garantindo a conservação correta dos produtos congelados, o cumprimento das normas sanitárias vigentes e a continuidade das atividades de fornecimento e armazenamento de gêneros alimentícios.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Chefe de Serviço de Formação Educacional, Trabalho e Capacitação Profissional	ANDRÉ RODRIGUES

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Conforme, Documento de formalização de demanda (DFD).

5. Levantamento de Mercado

5.1 Durante a elaboração do processo, foi identificado que há diversos possíveis fornecedores para o serviço destinado a atender as necessidades do COMPLEXO PENAL DE POTIM e que a descrição do serviço não beneficia ou limita a participação das empresas interessadas.

5.2 A descrição dos itens foram feitas procurando maior custo-benefício para a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. Objetivo: A presente contratação tem como **objetivo** a execução de **serviços de manutenção corretiva e recuperação das câmaras frias de congelados** localizadas na **Cozinha Central (Unidade 2)** e no **Almoxarifado (Unidade 1)**, com fornecimento de materiais, peças e mão de obra especializada, visando restabelecer as condições ideais de funcionamento, eficiência e segurança dos equipamentos.

A solução proposta contempla a **intervenção completa nos sistemas de refrigeração, elétrico e estrutural**, abrangendo limpeza, substituição de componentes danificados, revisão dos comandos elétricos e isolamento térmico das câmaras frias, assegurando o atendimento às normas técnicas e sanitárias aplicáveis.

O objetivo final é **garantir a conservação adequada dos alimentos congelados**, evitar perdas de produtos e desperdícios de recursos públicos, promover o uso racional de energia elétrica e assegurar a continuidade das atividades operacionais das unidades, promovendo a saúde, a segurança alimentar e o bem-estar da população carcerária, além de assegurar a continuidade dos serviços essenciais do Complexo Penal de Potim.

6.2. Período de execução: imediatamente após a assinatura do contrato.

6.3. Demanda: urgente.

6.4. Local de prestação do serviço: Complexo Penal de Potim.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1.A estimativa das quantidades foi elaborada com base nas necessidades identificadas nas inspeções realizadas nas **câmaras frias de congelados da Cozinha Central (Unidade 2)** e do **Almoxarifado (Unidade 1)**, considerando a extensão dos serviços e os componentes que deverão ser substituídos.

Os quantitativos a seguir são estimativas iniciais, podendo sofrer ajustes após a elaboração do orçamento detalhado e visita técnica.

Unidade 2 – Cozinha Central

Item	Descrição do Serviço/Material	Unidade	Quantidade Estimada	Observações
1	Substituição de jogo de resistências de degelo	Jogo	1	Inclui retirada, instalação e testes de funcionamento
2	Substituição de condutores elétricos	Metro	20	Condutores dimensionados conforme projeto e carga
3	Revisão geral do sistema elétrico da câmara fria	Serviço	1	Verificação de conexões, proteção e comando

Unidade 1 – Almoxarifado

Item	Descrição do Serviço/Material	Unidade	Quantidade Estimada	Observações
1	Limpeza completa dos equipamentos e componentes	Serviço	1	Inclui condensadora, evaporadora e tubulações
2	Substituição de válvula de expansão	Unidade	1	Compatível com o modelo do equipamento
3	Substituição de refil e filtro secador	Unidade	1	Inclui retirada e instalação
4	Substituição de parte da tubulação de cobre	Metro	10	Tubo de cobre tipo A para refrigeração
5	Serviço de soldagem em conexões e tubulações	Ponto	5	Inclui teste de estanqueidade
6	Revisão dos comandos elétricos	Serviço	1	Ajuste e reaperto de conexões, trocas de disjuntores se necessário
7	Colocação de óleo e gás refrigerante	Carga	1	Conforme especificação técnica do fabricante
8	Substituição de painéis de isolamento térmico	Metro quadrado	20	Painéis tipo “sanduíche” com isolamento em poliuretano
9	Substituição da porta da câmara fria	Unidade	1	Porta isotérmica, com ferragens e vedação completa
10	Substituição de cantoneiras e acabamento	Metro	10	Perfis metálicos de proteção e vedação
11	Aplicação de cola PU e selagem dos painéis	Tubo	5	Cola PU de alta aderência
12	Isolamento térmico do piso	Metro quadrado	10	Material isolante compatível com câmaras de congelamento
13	Testes de funcionamento e aferição final	Serviço	1	Inclui aferição de pressão, temperatura e estanqueidade

8. Estimativa do Valor da Contratação

Conforme Relatório da Pesquisa de Preços.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Após análise técnica das necessidades apresentadas nas **Unidades 1 (Almoxarifado)** e **Unidade 2 (Cozinha Central)**, concluiu-se que os serviços a serem executados, embora ocorram em locais distintos, possuem **natureza semelhante**, exigindo **mão de obra especializada, equipamentos específicos** e **responsabilidade técnica única** para garantir o correto funcionamento e a integração dos sistemas de refrigeração.

Dessa forma, **não se recomenda o parcelamento da contratação**, uma vez que:

- Trata-se de **serviços da mesma natureza e complexidade técnica**, com procedimentos padronizados de execução;
- A **contratação única** possibilita melhor coordenação, uniformidade na execução e garantia de desempenho dos sistemas;
- Evita-se a duplicidade de custos com deslocamento, mobilização de equipe;
- Permite o **aproveitamento econômico de escala**, assegurando maior competitividade e economicidade à Administração;
- Garante **responsabilidade técnica unificada**, fundamental para a segurança e o desempenho das câmaras frias.

Assim, a solução será **contratada de forma única e integral**, abrangendo os serviços de manutenção corretiva e recuperação das duas câmaras frias, conforme o escopo descrito neste ETP.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

NÃO HÁ.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente aquisição encontra amparo no Objetivo Organizacional deste Complexo Penal elencado no Plano de Gestão da Unidade e trata de uma demanda perene.

12. Resultados Pretendidos

12.1 Atender os princípios da eficiência, eficácia e economicidade dos gastos públicos, além de obter os seguintes

Com a execução dos serviços de manutenção corretiva e recuperação das câmaras frias de congelados da **Cozinha Central (Unidade 2)** e do **Almoxarifado (Unidade 1)**, pretendem-se alcançar os seguintes resultados:

1. **Restabelecimento pleno do funcionamento das câmaras frias**, com capacidade adequada de refrigeração e conservação de produtos congelados, garantindo a continuidade das atividades operacionais das unidades.
2. **Eliminação de falhas elétricas e mecânicas**, por meio da substituição de resistências de degelo, condutores elétricos, válvulas, filtros, tubulações e demais componentes comprometidos.
3. **Recuperação da estrutura física das câmaras frias**, assegurando o isolamento térmico eficiente através da troca de painéis, porta, cantoneiras e isolamento do piso.
4. **Melhoria da eficiência energética e operacional**, reduzindo o consumo de energia elétrica e o risco de falhas recorrentes.
5. **Atendimento às normas técnicas e sanitárias** aplicáveis, preservando a integridade e a segurança dos gêneros alimentícios armazenados.
6. **Aumento da vida útil dos equipamentos** e redução da necessidade de manutenções emergenciais futuras.
7. **Garantia de condições adequadas de trabalho** aos servidores e colaboradores que utilizam as câmaras frias, com equipamentos seguros e plenamente funcionais.
8. Esses resultados visam assegurar **eficiência, economicidade e segurança** na conservação dos alimentos sob responsabilidade das unidades, reforçando a boa gestão dos recursos públicos e o cumprimento das exigências sanitárias.

13. Providências a serem Adotadas

Para viabilizar a execução dos serviços de manutenção corretiva e recuperação das câmaras frias de congelados da **Cozinha Central (Unidade 2)** e do **Almoxarifado (Unidade 1)**, deverão ser adotadas as seguintes providências administrativas e técnicas:

1. **Elaboração e aprovação do Termo de Referência**, com base neste Estudo Técnico Preliminar, detalhando escopo, especificações técnicas, prazos e condições de execução dos serviços.
 2. **Realização de pesquisa de preços de mercado**, junto a empresas especializadas no ramo de refrigeração industrial e comercial, visando à formação do orçamento estimativo da contratação.
 3. **Definição do regime de execução contratual**, considerando a natureza integrada dos serviços.
 4. **Abertura do processo licitatório** ou contratação direta (se couber, conforme a legislação aplicável), observando os princípios da economicidade, isonomia e vantagem para a Administração Pública.
 5. **Supervisão e validação dos testes de funcionamento** das câmaras frias após a conclusão dos serviços, assegurando o pleno restabelecimento das condições operacionais.
 6. **Registro documental e arquivamento** de todos os relatórios, laudos e registros fotográficos referentes à execução dos serviços, para controle e auditoria futura.
- Essas providências garantirão que o processo de contratação seja conduzido de forma **técnica, transparente e eficiente**, assegurando o cumprimento dos objetivos e resultados esperados definidos neste ETP.

14. Possíveis Impactos Ambientais

-Não haverão.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Após análise técnica e administrativa das condições apresentadas, conclui-se que a **contratação dos serviços de manutenção corretiva e recuperação das câmaras frias de congelados** da **Cozinha Central (Unidade 2)** e do **Almoxarifado (Unidade 1)** é **viável e necessária**, tanto sob o ponto de vista **técnico** quanto **econômico**.

A execução dos serviços por empresa especializada apresenta-se como a **solução mais adequada**, considerando:

- A **complexidade técnica** dos sistemas de refrigeração e isolamento térmico envolvidos;
- A **necessidade de mão de obra qualificada**;
- A **inexistência de estrutura interna** suficiente para execução dos serviços pela própria Administração;
- O **custo-benefício favorável**, diante da possibilidade de recuperação dos equipamentos existentes, evitando a aquisição de novas câmaras frias;
- A **conformidade com as normas técnicas e de segurança** aplicáveis, garantindo eficiência e durabilidade ao sistema.

Dessa forma, a contratação proposta atende plenamente aos requisitos de **viabilidade técnica, operacional e econômica**, sendo o meio mais eficiente para assegurar o funcionamento contínuo e seguro das câmaras frias, a conservação adequada dos alimentos e a preservação do patrimônio público.

Declara-se, portanto, a viabilidade da presente contratação, recomendando-se a continuidade do processo para elaboração do Termo de Referência e demais etapas necessárias à efetivação da contratação.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ANGELA MARIA PEREIRA RIBEIRO ZANFOLIN

Responsável pela contratação direta



Assinou eletronicamente em 13/11/2025 às 10:45:29.

GUSTAVO HENRIQUE COSTA

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 13/11/2025 às 10:47:59.

ANDRE RODRIGUES

Requisitante



Assinou eletronicamente em 13/11/2025 às 13:08:41.

ESP-PENIT. 'AEVP JAIR GUIMAR DE LIMA' DE POTIM

1. Informações Básicas

Número da Matriz de Alocação de Riscos

Responsável pela Edição

Data de Criação

29/2025

ANGELA MARIA PEREIRA RIBEIRO ZANFOLIN

13/11/2025 12:02

Objeto da Matriz de Riscos

Manutenção da câmara fria de congelados da cozinha central da P II e da câmara fria de congelados do almoxarifado da PI do Complexo Penal de Potim.

2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-03	Risco jurídico de questionamento da contratação direta	Ausência de fundamentação legal adequada ou falha documental	Planejamento	Administração	Médio	
	Impactos					
1	Suspensão da contratação, atraso no atendimento da demanda, risco de responsabilização administrativa e judicial.					
	Ações Preventivas					
P-01	Fundamentar a contratação no art. 75, II, da Lei 14.133/21; instruir processo com DFD, ETP, Responsável: ANGELA				MARIA	PEREIRA

Ações de Contingência

C-01	Defesa administrativa e/ou judicial; caso necessário, instauração de novo procedimento de contratação	Responsável: ANGELA MARIA PEREIRA RIBEIRO ZANFOLIN
------	---	---

4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído.

5. Responsáveis / Assinantes

Nenhum responsável assinante incluído.

Filtrar por fase:

Todas



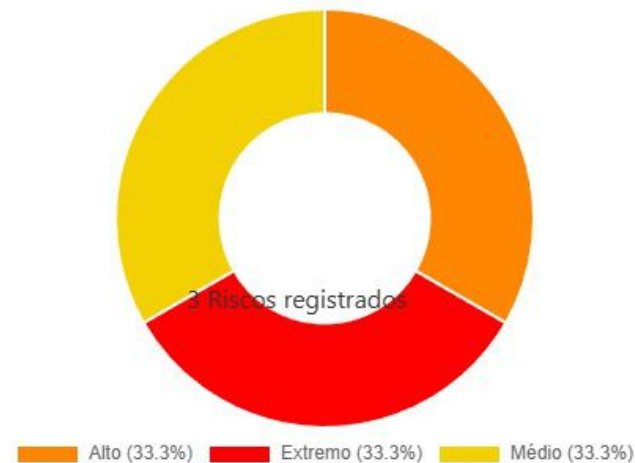
Mapa de Riscos



Baixo (<=2) Médio (<=6) Alto (<=12) Extremo (>12)

Matriz de Risco Mapa de Risco (0089213916)

Distribuição dos Riscos



SEI 006.00473228/2025-12 / pg. 41

Lista dos Riscos

Número	Risco	Fase	Probabilidade	Impacto	Nível	Alocado para
1	Atraso na execução dos serviços	Gestão de Contratos	3	4	Alto	Contratada
2	Descontinuidade do fornecimento de alimentos devido à falha da câmara fria	Planejamento	4	5	Extremo	Administração
3	Risco jurídico de questionamento da contratação direta	Planejamento	2	3	Médio	Administração



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Administração Penitenciária
Complexo Penal de Potim - Seção de Finanças e Suprimentos

TERMO DE REFERÊNCIA

Nº do Processo: 006.00473228/2025-12

Interessado: Complexo Penal de Potim - Chefe de Departamento, Complexo Penal de Potim - Núcleo de Infraestrutura e Logística, Complexo Penal de Potim - Serviço de Administração, Complexo Penal de Potim - Serviço de Apoio Técnico Administrativo

Assunto: Processo para Atender Despesa com Outros Serviços de terceiros

TERMO DE REFERÊNCIA

COMPLEXO PENAL DE POTIM
(Processo Administrativo nº 006.00473228/2025-12)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação, de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva em câmara fria de congelamento do almoxarifado da Penitenciária I de Potim e na de congelamento da cozinha central da Penitenciária II do Complexo Penal de Potim, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, de acordo com as subdivisões na forma de itens que compõem este instrumento.

ITEM[ESP1]	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Serviços De Manutenção Em Camara Fria	6635-4	UNIDADE	1	18.280,00	18.280,00
2	Serviços De Manutenção Em Camara Fria	6635-4	UNIDADE	1	22.250,00	22.250,00
3	Serviços De Manutenção Em Camara Fria	6635-4	UNIDADE	1	3.600,00	3.600,00
					TOTAL ESTIMADO	44.430,00

1.2. Em[ESP2] caso de eventual divergência entre a descrição do item do catálogo do sistema Compras.gov.br e as disposições deste Termo de Referência, prevalecem as disposições deste Termo de Referência.

1.2.1. Este Termo de Referência foi elaborado em conformidade com o [Decreto estadual nº 68.185, de 11 de dezembro de 2023](#).

1.2.2. O objeto desta contratação não se enquadra como serviços de luxo, observando o disposto no [Decreto estadual nº 67.985, de 27 de setembro de 2023](#).

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 30 (TRINTA) DIAS, contados do(a) emissão da nota de empenho., na forma do artigo 105 da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

Subcontratação

1.4. O Contratado não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratual.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, elaborado nos termos do [Decreto estadual nº 68.017, de 11 de outubro de 2023](#), apêndice deste Termo de Referência[ESP3].

2.2. A necessidade decorre da constatação de falhas e avarias que comprometem a salubridade e o funcionamento regular de equipamentos essenciais à alimentação e bem-estar da população carcerária, a saber; A câmara fria de congelados da Cozinha Central apresenta falhas no sistema de degelo e no circuito elétrico, comprometendo o funcionamento adequado do equipamento;

A câmara fria de congelados do Almoxarifado encontra-se com defeitos no sistema de refrigeração e danos estruturais nos painéis de isolamento térmico, comprometendo a eficiência do equipamento e a segurança dos produtos armazenados

2.3. O risco de perda de alimentos, insatisfação dos internos, prejuízos sanitários e interrupção de serviços essenciais torna a contratação urgente e imprescindível para:

Garantir a saúde e segurança alimentar dos reeducandos;

Evitar desperdícios de gêneros alimentícios;

Cumprir o princípio da continuidade do serviço público.

2.4. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual de 2025, nos termos do [Decreto estadual nº 67.689, de 3 de maio de 2023](#), conforme consta das informações básicas deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada neste Termo de Referência[ESP4].

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO[ESP5]

4.1. Os requisitos para a contratação da empresa especializada para prestação dos serviços em tela, devem dispor de padrões mínimos de qualidade, de forma a permitir a seleção da proposta mais vantajosa.

Garantia da contratação

4.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos [arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#),.

Vistoria

4.3. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução[ESP6]

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica[ESP7]:

5.1.1 Início da execução do objeto: a partir da emissão da nota de empenho

Local e horário da prestação dos serviços[ESP8]

5.2. Local de execução: Estrada: Prefeito Élio Andrade Nogueira, s/n, Km 09 – Bairro dos Corrêas – Potim/SP - CEP: 12.526-902

5.3. Horário de execução: segunda a sexta-feira, das 08h00 às 17h00, podendo ser ajustado em caso de necessidade emergencial

Esclarecimentos sobre a execução dos serviços poderão ser obtidos com os responsáveis:

RONOALDO PINTAN JUNIOR

TELEFONE: (12) 3112-3040

Horário: segunda a sexta-feira, das 08h às 17h.

5.4. Caberá à contratada fornecer todos os materiais, ferramentas, equipamentos, insumos e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário à execução do objeto:

ITEM[ESP9]	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL
1	Serviços De Manutenção Em Camara Fria	6635-4	UNIDADE	1
2	Serviços De Manutenção Em Camara Fria	6635-4	UNIDADE	1
3	Serviços De Manutenção Em Camara Fria	6635-4	UNIDADE	1

5.5. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da [Lei nº 14.133, de 2021](#), e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o Contratante e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O Contratante poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a celebração da contratação, o Contratante poderá convocar o representante do Contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do Contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto

6.6. O Contratado designará formalmente o seu preposto, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.7. O Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto do Contratado, hipótese em que o Contratado designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

6.8. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelo(s) respectivo(s) substituto(s) ([Lei nº 14.133, de 2021](#), art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.9. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração ([Decreto estadual nº 68.220, de 15 de dezembro de 2023](#), art. 17).

6.10. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados ([Lei nº 14.133, de 2021](#), art. 117, §1º e [Decreto estadual nº 68.220, de 2023](#), art. 17, II).

6.11. O fiscal técnico realizará, em conformidade com cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovará a planilha de medição emitida pelo Contratado ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023](#), art. 17, inciso III).

6.12. O fiscal técnico adotará medidas preventivas de controle de contratos, manifestando-se quanto à necessidade de suspensão da execução do objeto ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023](#), art. 17, inciso IV).

6.13. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso ([Lei nº 14.133, de 2021](#), art. 117, § 2º).

6.14. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023](#), art. 17, inciso II).

Fiscalização Administrativa

6.15. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023](#), art. 18, II e III).

6.16. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023](#), art. 18, IV).

6.17. Sempre que solicitado pelo Contratante, o Contratado deverá comprovar o cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas, nos termos do parágrafo único do art. 116 da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

Gestor do Contrato

6.18. O gestor do contrato exercerá a atividade de coordenação dos atos de fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual visando, entre outros, à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e extinção do contrato ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023](#), inciso III do art. 2º)

6.19. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023](#), art. 16, inciso IX).

6.20. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023](#), art. 16, inciso VI).

6.21. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023](#), art. 16, inciso VIII).

6.22. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023](#), art. 16, inciso VII e parágrafo único).

6.23. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. A avaliação da execução do objeto observará o disposto nesta seção.

7.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que o Contratado:

7.1.2. não tenha produzido os resultados acordados,

7.1.3. tenha deixado de executar as atividades contratadas, ou não as tenha executado com a qualidade mínima exigida; ou

7.1.4. tenha deixado de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou os tenha utilizado com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

Do recebimento

7.2. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 05 ([ESP10](#) cinco) dias, pelo(s) fiscal(is) técnico

e administrativo, mediante termo(s) detalhado(s), quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo ([Art. 140, I, 'a', da Lei nº 14.133, de 2021](#), e arts. 17, X, e 18, VI, do [Decreto estadual nº 68.220, de 2023](#)).

7.3. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do Contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se refere a parcela a ser paga.

7.4. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico (Art. 17, inciso X, [Decreto estadual nº 68.220, de 2023](#)).

7.5. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo (Art. 18, inciso VI, [Decreto estadual nº 68.220, de 2023](#)).

7.6. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.7. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, que observará, o fiscal técnico do contrato deverá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos no ato convocatório, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos ao Contratado, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.7.1. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

7.7.2. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.7.3. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório ([Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021](#)).

7.7.4. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis [\[ESP11\]](#).

7.7.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

7.8. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.9. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 15 ([\[ESP12\]](#) quinze) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.9.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023](#), art. 16, inciso VI);

7.9.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando ao Contratado, por escrito, as respectivas correções;

7.9.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas;

7.9.4. Comunicar ao Contratado para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização; e

7.9.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.10. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, se houver parcela incontroversa, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), com a comunicação ao Contratado para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa, para efeito de

liquidação e pagamento.

7.11. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo Contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.12. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.13. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, a contar de seu recebimento pela Administração, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, justificadamente, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais (art. 7º, I, e §§ 2º e 3º, da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 4 de novembro de 2022](#), c/c o [Decreto estadual nº 67.608, de 2023](#)).

7.13.1. O prazo de que trata a subdivisão acima será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação nele especificada, no caso de contratação decorrente de despesa cujo valor não ultrapasse o limite de que trata o [inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021 \[ESP13\]](#).

7.14. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como, caso aplicáveis:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.15. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.

7.16. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao Sicafe ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.17. A Administração deverá realizar consulta ao Sicafe para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas ([Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 26 de abril de 2018](#), c/c [Decreto estadual nº 67.608, de 2023](#)).

7.18. Constatando-se, junto ao Sicafe, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

7.19. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.20. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à extinção contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

7.21. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela extinção do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao Sicafe.

Prazo de pagamento

7.22. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, desde que tenha sido finalizada a liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos do art. 2º, II, do [Decreto estadual nº 67.608, de 2023](#).

7.23. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente na forma da legislação aplicável (art. 2º, inciso III, do [Decreto estadual nº 67.608, de 2023](#), c/c o art. 1º do [Decreto estadual nº 32.117, de 1990](#)), bem como incidirão juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados pro rata temporis, em relação ao atraso verificado.

Forma de pagamento

7.24. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para depósito em conta corrente bancária em

nome do Contratado no Banco do Brasil S/A.

7.24.1. Constitui condição para a realização dos pagamentos a inexistência de registros em nome do Contratado no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais– CADIN ESTADUAL”, o qual deverá ser consultado por ocasião da realização de cada pagamento. O cumprimento desta condição poderá se dar pela comprovação, pelo Contratado, de que os registros estão suspensos, nos termos do art. 8º da [Lei estadual nº 12.799, de 2008](#).

7.25. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.26. O Contratante poderá, por ocasião do pagamento, efetuar a retenção de tributos determinada por lei, ainda que não haja indicação de retenção na nota fiscal apresentada ou que se refira a retenções não realizadas em meses anteriores.

7.26.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.27. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional[ESP14], nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, caput, inciso II, da [Lei nº 14.133, de 2021](#), observando-se o disposto no [Decreto estadual nº 68.304, de 9 de janeiro de 2024](#).

Regime de execução

8.2. O regime de execução do contrato será preço unitário, conforme orçamento proposto.

Exigências de habilitação[ESP15]

8.3. Previamente à celebração da contratação, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta aos seguintes cadastros informativos oficiais:

a) Sicaf;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - Ceis, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portal.datransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – Cnep, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portal.datransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);

d) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNCIAI, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

e) Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções (<http://www.esancoes.sp.gov.br>); e

f) Relação de apenados publicada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/apenados>).

8.4. Em relação a pessoa jurídica fornecedora, a consulta ao cadastro especificado na alínea ‘d’ da subdivisão anterior será realizada também quanto a seu sócio majoritário, por força do art. 12 da [Lei nº 8.429, de 1992](#), que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.5. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.6. Também constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome do fornecedor no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL”. Esta condição será considerada cumprida se o devedor comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do art. 8º, §§ 1º e 2º, da [Lei estadual nº 12.799, de 2008](#).

8.7. A habilitação do interessado será verificada por meio do Sicaf, quanto aos documentos por ele abrangidos.

8.8. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do Sicaf, ou encaminhar,

quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.10. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz[ESP16].

8.11. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes a CND e a CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas obrigações.

8.12. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos das seções subsequentes deste item 8, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação jurídica

8.13. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional[ESP17];

8.14. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.15. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>[ESP18];

8.16. **Sociedade empresária**[ESP19]: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento probatório de seus administradores;

8.17. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme [Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020](#);

8.18. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento probatório de seus administradores;

8.19. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.20. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial, devendo o estatuto estar adequado à [Lei nº 12.690, de 2012](#); documentos de eleição ou designação dos atuais administradores; e registro perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras de que trata o art. 107 da [Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#)[ESP20];

8.21. **Ato de autorização** para o exercício da atividade, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

8.22. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.23. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso[ESP21];

8.24. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente aos créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da [Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014](#), do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.25. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.26. Declaração de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da [Constituição Federal](#);

8.27. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de

certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo [Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943](#);

8.28. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital e/ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.29. Prova [de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital quanto ao Imposto sobre operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre prestações de Serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação - ICMS, e/ou] de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre[[ESP22](#)];

8.30. Caso o fornecedor se considere isento ou imune dos tributos relacionados ao objeto contratual, em relação aos quais seja exigida regularidade fiscal neste instrumento, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.31. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal[[ESP23](#)].

Qualificação Econômico-Financeira

8.32. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da [Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021](#) c/c [Decreto estadual nº 67.608, de 2023](#)), ou de sociedade simples[[ESP24](#)];

8.33. Certidão negativa de falência[[ESP25](#)], expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, caso se trate de empresário individual ou sociedade empresária;

Outras comprovações

8.34. Declaração subscrita por representante legal do fornecedor, atestando que:

a) não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do art. 5º da [Constituição Federal](#);

b) cumpre as normas relativas à saúde e segurança no trabalho, nos termos do art. 117, parágrafo único, da [Constituição Estadual](#);

c) atenderá, na data da contratação, ao disposto no art. 5º-C e se compromete a não disponibilizar empregado que incorra na vedação prevista no art. 5º-D, ambos da [Lei nº 6.019, de 1974](#), com redação dada pela [Lei nº 13.467, de 2017](#), quando o caso;

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Valor R\$ 44.330,00

9.1. O valor estimado total da contratação é de R\$ 44.330,00 (quarenta e quatro mil, trezentos e trinta reais), conforme custos unitários apostos na tabela acima. O valor estimado da contratação foi definido com observância do disposto no [Decreto estadual nº 67.888, de 17 de agosto de 2023](#).

9.2. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.3. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Estado[[ESP26](#)].

9.4. No presente exercício, a contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade: 00001/380195

II) Fonte de Recursos: 150010001 -Fonte Tesouro;

III) Programa de Trabalho: 14421381561390000- SERV. ATENCAO CUSTODIA PPL./ 14421381561460000 - SUPORTE ADMINISTRATIVO EM APOIO CUST.REINTEG.

IV) Elemento de Despesa: 339039;

V) Plano Interno: 003.018.0757.

Potim, 13 de novembro de 2025.

10. Responsáveis

ANDRÉ RODRIGUES
Requisitante

APROVO o Termo de Referência em conformidade com o disposto no Inciso XXIII art. 6º da Lei Federal n.º 14.133/2021 e alterações posteriores.

GUSTAVO HENRIQUE COSTA
Autoridade competente



Documento assinado eletronicamente por **Angela Maria Pereira Ribeiro Zanfolin, Chefe de Núcleo - Infraestrutura e Logística**, em 13/11/2025, às 12:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Andre Rodrigues, Chefe de Divisão Substituto**, em 13/11/2025, às 13:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Henrique Costa, Chefe de Departamento - Complexo Penal**, em 13/11/2025, às 13:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0089222914** e o código CRC **E25973B6**.



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Administração Penitenciária
Complexo Penal de Potim - Seção de Finanças e Suprimentos

PLANILHA DE PESQUISA DE PREÇOS

Nº do Processo: 006.00473228/2025-12

Interessado: Complexo Penal de Potim - Chefe de Departamento, Complexo Penal de Potim - Núcleo de Infraestrutura e Logística, Complexo Penal de Potim - Serviço de Administração, Complexo Penal de Potim - Serviço de Apoio Técnico Administrativo

Assunto: Processo para Atender Despesa com Outros Serviços de terceiros

PESQUISA DE PREÇOS CONFORME PRECEITUA O DECRETO Nº 67.888, DE 17 DE AGOSTO DE 2023

				R S. Refrigeração – ME PATRICIA OYA DA SILVA PEREIRA, CNPJ: 33.284.174/0001- 82	THERMO ICE COMÉRCIO E SERVIÇOS -ME CNPJ: 04.481.051/0001- 33	MARIA IZABEL DOS SANTOS REFRIGERAÇÃO- ME. CNPJ. 14.346.166/0001- 79.
ITEM	CODIGO BEC	QTD	DESCRIÇÃO	R\$ TOTAL	R\$ TOTAL	R\$ TOTAL
1	66354	1	Serviço em Câmara Fria	52.993,00	49.240,00	44.130,00
			TOTAL	52.993,00	49.240,00	44.130,00

Pesquisa de preços utilizando os parâmetros previstos no artigo 3º, inciso IV, do DECRETO Nº 67.888, DE 17 DE AGOSTO DE 2023.

Potim, na data da assinatura digital.

ANGELA MARIA PEREIRA RIBEIRO ZANFOLIN
Chefe de Núcleo de Infraestrutura e Logística



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0089225086** e o código CRC **1BB9BF1D**.



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Administração Penitenciária
Complexo Penal de Potim - Seção de Finanças e Suprimentos

DESPACHO

Nº do Processo: 006.00473228/2025-12

Interessado: Complexo Penal de Potim - Chefe de Departamento, Complexo Penal de Potim - Núcleo de Infraestrutura e Logística, Complexo Penal de Potim - Serviço de Administração, Complexo Penal de Potim - Serviço de Apoio Técnico Administrativo

Assunto: Processo para Atender Despesa com Outros Serviços de terceiros

Do: Serviço de Administração

Ao Chefe de Apoio Técnico

Ante ao solicitado pela Diretoria de Trabalho e Educação desta Unidade na Informação (0088999752) integrante deste Processo SEI, há a necessidade de contratação de empresa especializada em Prestação de serviços de manutenção e de câmaras frias. Assim sendo, passo a descrever;

Destaco que a cozinha central é um espaço onde se prepara a alimentação de mais de 1500 sentenciados, e o almoxarifado é o local onde se armazena a alimentação in natura. Sendo equipados com câmaras frias destinadas a estocar mercadorias perecíveis para o preparo de forma quase contínua. A qual requer e necessita de constante manutenção corretiva com o escopo de evitar possíveis acidentes.

Também é importante ressaltar que a falta de manutenção nas câmaras frias há o risco de deterioração dos alimentos estocados, colocando em risco a saúde dos funcionários e reeducandos.

De acordo com a Constituição Federal de 1988, especificamente no artigo 37, parágrafo XXI, está prevista a obrigação de realizar licitações, com o objetivo de garantir a contratação mais vantajosa entre diversos fornecedores qualificados, assegurando assim o princípio constitucional da igualdade de tratamento

Com base nesse argumento, fica claro que, seguindo o princípio constitucional mencionado, há exceções quanto à obrigação de selecionar fornecedores e propostas por licitação. Essas exceções estão igualmente previstas nas normas regulamentadoras e representam situações em que a licitação poderá ser dispensada, dispensável ou inexigível.

Em atenção aos atos administrativos normativos a Lei 14.133/21, no seu artigo 75:

“ É dispensável a Licitação: II “para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras”

Por fim, é importante invocar a boa-fé objetiva, que é um princípio que orienta e molda o sistema jurídico, para exigir a conduta ética que o indivíduo, na relação contratual, deve seguir os valores morais comuns ao homem médio, como honestidade, integridade e caráter, visando, sempre, preservar a outra parte envolvida no negócio jurídico contratual.

Após expor os fatos, solicito a Vossa Senhoria, se assim julgar, que encaminhe à manifestação superior para a autorização da **Dispensa de Licitação**, com fulcro na Lei Federal 14.133/21 Artigo 75, Inciso II, em favor da empresa **MARIA IZABEL DOS SANTOS REFRIGERAÇÃO-ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº C.N.P.J. 14.346.166/0001-79. No valor de R\$ 44.130,00 (quarenta e quatro mil cento e trinta reais).

Potim, na data da assinatura digital.

Angela Maria Pereira Ribeiro Zanfolin
Chefe de Núcleo de Infraestrutura e Logística



Documento assinado eletronicamente por **Angela Maria Pereira Ribeiro Zanfolin, Chefe de Núcleo - Infraestrutura e Logística**, em 13/11/2025, às 13:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 0089230826 e o código CRC BEBA04BE.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 14.346.166/0001-79

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 25110833016-77

Data e hora da emissão 13/11/2025 13:52:19

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MARIA IZABEL DOS SANTOS REFRIGERACAO
CNPJ: 14.346.166/0001-79

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:32:24 do dia 19/08/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/02/2026.

Código de controle da certidão: **B02D.EAA6.54BE.99A7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO



**Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais
CADIN Estadual**

Informações Cadastrais

CNPJ/CPF: 14.346.166/0001-79

Não foram encontradas pendências no Cadastro de Créditos não quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL.

Pesquisa realizada em: 13/11/2025 às 13:50:13

Se você recebeu o comunicado CADIN regularize sua situação em 90 (noventa) dias contados a partir da data de expedição do mesmo.

Este documento não tem validade de Certidão Negativa.

Em conformidade com a Lei Estadual nº 12.799/2008 a inexistência de registro no CADIN Estadual:

- Não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem dispensa a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos. (artigo 7º)
- Não impede a consulta prévia pelos órgãos e entidades da Administração direta e indireta ao sistema CADIN Estadual. (artigo 6º)
- Aos registros incluídos após a emissão da declaração cabe a aplicação do parágrafo 1º do artigo 6º.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, endereço: https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx

Código da Declaração: 7C982A8F.47DAA449.EE589176.2583387A

EMISSÃO GRATUITA

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

Dados do Fornecedor

CNPJ: 14.346.166/0001-79 DUNS®: 939024064
Razão Social: MARIA IZABEL DOS SANTOS REFRIGERACAO
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 14.346.166/0001-79 DUNS®: 939024064
Razão Social: MARIA IZABEL DOS SANTOS REFRIGERACAO
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: 14.346.166/0001-79 DUNS®: 939024064
Razão Social: MARIA IZABEL DOS SANTOS REFRIGERACAO
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: 14.346.166/0001-79 DUNS®: 939024064
Razão Social: MARIA IZABEL DOS SANTOS REFRIGERACAO
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Não cadastrado

Nenhum registro de Qualificação Técnica encontrado para o fornecedor.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 14.346.166/0001-79 DUNS®: 939024064
Razão Social: MARIA IZABEL DOS SANTOS REFRIGERACAO
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 01/06/2026
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui pendências em um ou mais níveis de cadastramento. Para mais informações, utilize as funcionalidades de consulta disponíveis.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	15/02/2026	Automática
FGTS	Validade:	22/11/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	29/11/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	01/12/2024 (*)
Receita Municipal	Validade:	30/11/2024 (*)

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade:	31/05/2025 (*)
-----------	----------------

Emitido em: 13/11/2025 13:48

CPF: 120.XXX.XXX-64 Nome: ANGELA MARIA PEREIRA RIBEIRO ZANFOLIN

Ass: _____

1 de 1



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: **14.346.166/0001-79**

Razão Social: **MARIA IZABEL DOS SANTOS REFRIGERACAO**

Atividade Econômica Principal:

**4322-3/02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR
CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO**

Endereço:

**AVENIDA DOM DUARTE LEOPOLDO E SILVA, 845 - VILA SAO JOSE - 12.070-590 -
Taubaté / São Paulo**

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.
Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.

Emitido em: 13/11/2025 13:48

1 de 1

 DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 11/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 11/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 11/2025 (Diário Oficial da União - CEAF) , 11/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 11/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS)

Dados da consulta: 13/11/2025 13:56:19

FILTROS APLICADOS:

Busca Livre: 14346166000179

Cadastro: CEIS

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

Pesquisa Sanções por Fornecedor

Razão Sc

CNPJ/CPF

14346166000179

Ordenar Por

Buscar

Exibir Todos

Imprimir Guia Seleccionada

Data e Hora da Consulta:

quinta-feira, 13 de novembro de 2025 às 13:55

Não foram encontradas sanções para CNPJ/CPF: 14.346.166/0001-79 e RAZÃO SOCIAL/NOME: MARIA IZABEL DOS SANTOS REFRIGERAÇÃO ME

Clique aqui para consultar a declaração de inidoneidade para licitar e contratar no portal da transparência do cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas (CEIS) (www.portaltransparencia.gov.br).

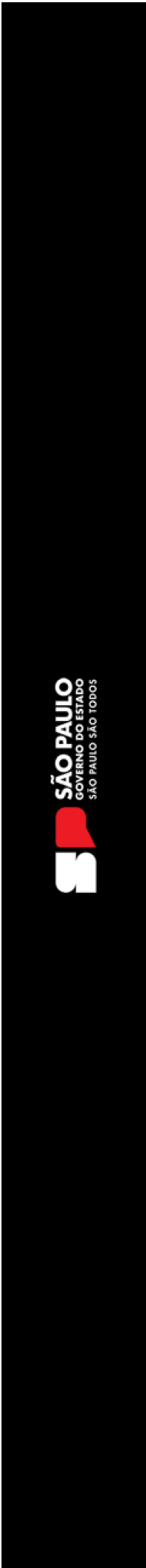
Voltar

Para contato transmitir mensagem pelo Fale Conosco selecionando a opção mais adequada: e-Sanções-Dúvidas ou Solicitações ou Sugestões ou Reclamações

Ouvidoria

Transparência

SIC





Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (13/11/2025 às 13:55) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 14.346.166/0001-79.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6916.0D6D.1009.7909 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 14.346.166

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 75169437

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 13/11/2025 13:52:51

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE APENADOS

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo CERTIFICA que, de acordo com seus assentamentos, ressaltando-se os atos que sobrevenham a esta pesquisa, NÃO constam, até a presente data, 13/11/2025, às 14h03, IMPEDIMENTOS DE LICITAÇÃO/CONTRATO/CHAMAMENTO PÚBLICO/CELEBRAÇÃO DE PARCERIA relacionados ao CNPJ 14.346.166/0001-79 informado.



Este documento foi certificado digitalmente e é válido até 13/11/2025, às 14h03.

Para conferência:
acesse o site <https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico>
e informe o código: **fd765cf8-2fe7-43cd-8f3c-398e35dd2429**
ou acesse utilizando o QR Code



Relação de Impedimentos de Licitação / Contrato / Chamamento Público / Celebração de Parceria

Documento gerado em 13/11/2025 às 14:03:17

Em 13/11/2025 às 14:03:11 não foram encontrados registros de pessoas físicas ou jurídicas para o critério de pesquisa informado:

CNPJ: 14346166000179

Para acessar este documento com os dados atualizados, acesse
<https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#/publicas/impedimento> ou utilize o QR Code:





**Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Administração Penitenciária
Complexo Penal de Potim - Seção de Finanças e Suprimentos**

DESPACHO

Nº do Processo: 006.00473228/2025-12

Interessado: Complexo Penal de Potim - Chefe de Departamento, Complexo Penal de Potim - Núcleo de Infraestrutura e Logística, Complexo Penal de Potim - Serviço de Administração, Complexo Penal de Potim - Serviço de Apoio Técnico Administrativo

Assunto: Processo para Atender Despesa com Outros Serviços de terceiros

Do: Serviço de Apoio Técnico

Para: Chefe de Departamento de Complexo

Da análise verifica-se que:

1. Este procedimento visa a contratação de empresa para manutenção na cozinha central desta Unidade.
2. Os autos encontram-se instruídos com a solicitação dos servidores com a devida motivação para contratação;
3. O setor de finanças indicou devidamente o amparo financeiro e orçamentário no ano corrente para contratação
4. A Unidade dispõe de recursos Orçamentário/Financeiros, para atender ao pagamento da despesa, que vinculará os Programas de Trabalho 14421381561390000 – Serviço de Atenção e Custódia PPL e 14421381561460000 – Suporte Administrativo em Apoio à Custódia e Reintegração. Natureza da Despesa 339039-99– Outros Serviços de Terceiros.
5. Foi feito juntada nos autos da documentação relativo à habilitação fiscal e jurídica da empresa.
6. Em exceção à regra que é licitar foi devidamente justificada a emergência e/ou calamidade pública, na modalidade ora sugerida nos termos do Artigo 75 inciso II da Lei Federal 14.133/21.
7. Isto posto, alvitro o encaminhamento à manifestação superior para a autorização da **Dispensa de Licitação** com, na Lei Federal 14.133/21 Artigo 75, Inciso II em favor da empresa **MARIA IZABEL DOS SANTOS REFRIGERAÇÃO-ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº C.N.P.J. 14.346.166/0001-79. No valor de R\$ 44.130,00 (quarenta e quatro mil e cento e trinta reais).**

Potim, na data da assinatura digital.

Waldir Pacífico Soares
Chefe de Serviço de Apoio Técnico



Documento assinado eletronicamente por **Waldir Pacífico Soares, Chefe de Seção - Apoio Técnico Administrativo**, em 13/11/2025, às 14:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0089236949** e o código CRC **D22414B6**.



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Administração Penitenciária
Complexo Penal de Potim - Seção de Finanças e Suprimentos

DESPACHO

Nº do Processo: 006.00473228/2025-12

Interessado: Complexo Penal de Potim - Chefe de Departamento, Complexo Penal de Potim - Núcleo de Infraestrutura e Logística, Complexo Penal de Potim - Serviço de Administração, Complexo Penal de Potim - Serviço de Apoio Técnico Administrativo

Assunto: Processo para Atender Despesa com Outros Serviços de terceiros

De: Chefe de Departamento

Para: Serviço de Administração

Com fundamento no Decreto 69.228 de 23 de dezembro de 2024, consoante ao disposto na Resolução SAP - 128 de 26/12/2024, reconheço a situação de **Dispensa de Licitação**, nos termos do Artigo 75 inciso II da Lei Federal 14.133/21 e com vista das informações contidas neste expediente, que acolho na íntegra, **AUTORIZO** o certame, que tem como objeto a manutenção nas câmaras frias do almoxarifado da Penitenciária I e da cozinha central da Penitenciária II, em favor da empresa **MARIA IZABEL DOS SANTOS REFRIGERAÇÃO-ME**, **pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº C.N.P.J. 14.346.166/0001-79. No valor de R\$ 44.130,00 (quarenta e quatro mil, centro e trinta reais).**

Potim, na data da assinatura digital.

GUSTAVO HENRIQUE COSTA

Chefe de Departamento do Complexo Penal de Potim



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Henrique Costa, Chefe de Departamento - Complexo Penal**, em 13/11/2025, às 14:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0089238545** e o código CRC **86322234**.



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Administração Penitenciária
Complexo Penal de Potim - Seção de Finanças e Suprimentos

DECLARAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DE MINUTAS PADRONIZADAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO:

UNIDADE CONTRATANTE:

OBJETO:

DECLARO ter utilizado as minutas padronizadas do Estado de São Paulo, elaboradas em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, de acordo com a análise técnica da Secretaria de Gestão e Governo Digital, e o exame jurídico da Procuradoria Geral do Estado, disponibilizadas no Portal de Compras do Governo do Estado de São Paulo (<https://compras.sp.gov.br/>), no sítio eletrônico <https://www.pge.sp.gov.br/>, ou em outro sítio eletrônico oficial do Estado, a seguir especificadas:

a) termo de referência para contratação direta, conforme versão atualizada em 11/06/2025;

DECLARO, ainda, que eventuais alterações do texto padronizado foram destacadas em negrito e sublinhadas para o exame específico pela Procuradoria Geral do Estado, em atendimento ao artigo 53, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e discriminadas com a correspondente justificativa no anexo que constitui parte integrante desta declaração.

São Paulo, 13 de novembro de 2025.

[Angela Maria Pereira Ribeiro Zanfolin]

CPF: [120.951.448-64]

Servidor(es) responsável(is) pela elaboração
dos documentos

[GUSTAVO HENRIQUE COSTA]

CPF: [346.158.438-01]

Autoridade competente para autorizar a
licitação/contratação



Documento assinado eletronicamente por **Angela Maria Pereira Ribeiro Zanfolin, Chefe de Núcleo - Infraestrutura e Logística**, em 13/11/2025, às 14:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Henrique Costa, Chefe de Departamento - Complexo Penal**, em 13/11/2025, às 14:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0089239155** e o código CRC **A0E374E2**.

Unidade Gestora:

380195

Gestão:

00001

MUDAPAH2:

NÃO

Objeto do processo:

DISPENSA DE LICITAÇÃO 23

Tipo de licitação:

5 - DISPENSA DE LICITACAO

Presencial/Eletrônico:

Presencial

Convênio (Selecionando SIM, PREENCHER OBRIGATORIAMENTE OS CAMPOS DE CNPJ A DESCRIÇÃO RESUMIDA):

Convênio Não

CNPJ:

-

Natureza da Despesa:

-

Natureza da Despesa 2:

-

Natureza da Despesa 3:

-

Natureza da Despesa 4:

-

Natureza da Despesa 5:

-

Município SelMunicípio:

-

Signatário Cedente:

-

Signatário Conveniente:

-

Data Celebração:

-

Data Publicação:

-

Data Início Vigência:

-

Data Fim Vigência:

-

Valor Total:

-
Valor da Contrapartida:

-

Situação:

-

Descrição Resumida do Objeto do Convênio:

-

Ata de Registro de Preço:

Não

Finalidade do Processo:

Atender Despesa com Outros Serviços de 3º - Câmaras Frias



Documento assinado eletronicamente por **Angela Maria Pereira Ribeiro Zanfolin, Chefe de Núcleo - Infraestrutura e Logística**, em 13/11/2025, às 14:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) , informando o código verificador **0089247479** e o código CRC **3B67D646**.



**Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Administração Penitenciária
Complexo Penal de Potim - Seção de Finanças e Suprimentos**

JUSTIFICATIVA

Nº do Processo: 006.00473228/2025-12

Interessado: Complexo Penal de Potim - Chefe de Departamento, Complexo Penal de Potim - Núcleo de Infraestrutura e Logística, Complexo Penal de Potim - Serviço de Administração, Complexo Penal de Potim - Serviço de Apoio Técnico Administrativo

Assunto: Processo para Atender Despesa com Outros Serviços de terceiros

Senhor Chefe de Departamento de Complexo,

Considerando que o presente processo trata de contratação direta para prestação de serviços de manutenção nas câmaras frias, e tendo em vista que o encerramento do exercício financeiro ocorre na data de 14/11/2025, torna-se necessário proceder imediatamente à emissão dos respectivos empenhos.

Entretanto, por se tratar de dispensa direta, o sistema não permite a emissão de empenho na modalidade estimativo, somente modalidade ordinário, ou seja um único mês. Ocorre que os recursos disponíveis para esta contratação encontram-se distribuídos em cotas mensais referentes aos meses de novembro e dezembro, de forma que os valores originalmente apresentados nos orçamentos não correspondiam exatamente ao limite de cada cota.

Diante disso, para viabilizar a emissão do empenho dentro do prazo legal e assegurar a adequada execução orçamentária, houve necessidade de realocar e redistribuir os valores em conformidade com as cotas mensais disponíveis, mantendo-se inalterado o valor total previsto para a contratação e respeitando-se o princípio da economicidade.

Ressalta-se que tal ajuste não altera o objeto, o escopo, a natureza nem o valor total do contrato, sendo medida estritamente administrativa e imprescindível para compatibilizar a formalização do empenho com a estrutura orçamentária vigente no encerramento do exercício.

Assim, a redistribuição dos valores foi realizada unicamente para atender às limitações técnicas do sistema e ao fechamento do exercício, garantindo a regularidade do processo e a continuidade dos serviços essenciais.

Potim, na data da assinatura digital.

Angela Maria Pereira Ribeiro Zanfolin
Chefe de Núcleo de Infraestrutura e Logística



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0089331741** e o código CRC **DA44EC70**.



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Administração Penitenciária
Complexo Penal de Potim - Seção de Finanças e Suprimentos

INFORMAÇÃO

Nº do Processo: 006.00473228/2025-12

Interessado: Complexo Penal de Potim - Chefe de Departamento, Complexo Penal de Potim - Núcleo de Infraestrutura e Logística, Complexo Penal de Potim - Serviço de Administração, Complexo Penal de Potim - Serviço de Apoio Técnico Administrativo

Assunto: Processo para Atender Despesa com Outros Serviços de terceiros



Governo do Estado de São Paulo

NOTA DE EMPENHO - SIAFISICO - 2025NE01251

UG	380195 - COMPLEXO PENAL DE POTIM										
Gestão	00001 - GOVERNO DO ESTADO DE SAO PAULO										
Data de Emissão	13NOV2025										
CNPJ/CPF/UG	14346166000179 - MARIA IZABEL DOS SANTOS REFRIGERAÇÃO ME										
Credor	MARIA IZABEL DOS SANTOS REFRIGERAÇÃO ME										
Endereço	AV. DOM DUARTE LEOPOLDO E SILVA, 845 VILA SÃO JOSE										
Cidade	TAUBATE	UF	SP	CEP	12070-590						
Origem Material	1										
Evento	UO	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza Despesa	UGR	PI	PTRES				
400051	38003	14421381561460000	150010001	33903999	380012	003.018.0757	380304				
No Processo	20251255402		Acordo								
Tipo de Empenho	9 - DESPESA NORMAL		Ref Dispensa	LEI 14.133/2021							
Licitação	05 - DISPENSA LICIT.		Modalidade	1 - ORDINARIO							
Empenho Orig.			Nº Contrato	2025CT00400	Nº OC						
Valor do Empenho R\$	2.000,00 (dois mil reais)										
Cronograma											
<table><tr><td>Mês</td><td>Valor</td></tr><tr><td>11</td><td>2.000,00</td></tr></table>								Mês	Valor	11	2.000,00
Mês	Valor										
11	2.000,00										
Sequência	001	Item	00006635-4	Unid. Forn.	00001						
Quantidade	000000001,000	Valor Unitário	2.000,00	Preço Total	2.000,00						
Descrição											
SERVICO DE MANUTENCAO EM EQUIPAMENTO DE REFRIGERACAO, CAMARA FRIA											



Governo do Estado de São Paulo

Total ou Valor a Transportar R\$	2.000,00
Local de Entrega	ESTRADA PREF. ÉLIO ANDRADE NOGUEIRA, KM 09,2
Data de Entrega	13NOV2025

GUSTAVO HENRIQUE COSTA
34615843801
Ordenador da Despesa

Responsavel pela emissão	THIAGO ZANFOLIN - 380195
--------------------------	--------------------------

Impresso pelo Siefisico

2/2



Governo do Estado de São Paulo

NOTA DE EMPENHO - SIAFISICO - 2025NE01250

UG	380195 - COMPLEXO PENAL DE POTIM						
Gestão	00001 - GOVERNO DO ESTADO DE SAO PAULO						
Data de Emissão	13NOV2025						
CNPJ/CPF/UG	14346166000179 - MARIA IZABEL DOS SANTOS REFRIGERAÇÃO ME						
Credor	MARIA IZABEL DOS SANTOS REFRIGERAÇÃO ME						
Endereço	AV. DOM DUARTE LEOPOLDO E SILVA, 845 VILA SÃO JOSE						
Cidade	TAUBATE	UF	SP	CEP	12070-590		
Origem Material	1						
Evento	UO	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza Despesa	UGR	PI	PTRES
400051	38003	14421381561390000	150010001	33903999	380012	003.018.0757	380303
No Processo	20251255402		Acordo				
Tipo de Empenho	9 - DESPESA NORMAL		Ref Dispensa	LEI 14.133/2021			
Licitação	05 - DISPENSA LICIT.		Modalidade	1 - ORDINARIO			
Empenho Orig.			Nº Contrato	2025CT00398	Nº OC		
Valor do Empenho R\$	22.850,00 (vinte e dois mil e oitocentos e cinquenta reais)						
Cronograma							
			Mês	Valor			
			11	22.850,00			
Sequência	001	Item	00006635-4		Unid. Forn.	00001	
Quantidade	000000001,000	Valor Unitário	22.850,00		Preço Total	22.850,00	
Descrição							
SERVICO DE MANUTENCAO EM EQUIPAMENTO DE REFRIGERACAO, CAMARA FRIA							



Governo do Estado de São Paulo

Total ou Valor a Transportar R\$	22.850,00
Local de Entrega	ESTRADA PREF. ÉLIO ANDRADE NOGUEIRA, KM 09,2
Data de Entrega	13NOV2025

GUSTAVO HENRIQUE COSTA

34615843801

Ordenador da Despesa

Responsavel pela emissão	THIAGO ZANFOLIN - 380195
--------------------------	--------------------------

Impresso pela Siefisico

2/2



Governo do Estado de São Paulo

NOTA DE EMPENHO - SIAFISICO - 2025NE01249

UG	380195 - COMPLEXO PENAL DE POTIM						
Gestão	00001 - GOVERNO DO ESTADO DE SAO PAULO						
Data de Emissão	13NOV2025						
CNPJ/CPF/UG	14346166000179 - MARIA IZABEL DOS SANTOS REFRIGERAÇÃO ME						
Credor	MARIA IZABEL DOS SANTOS REFRIGERAÇÃO ME						
Endereço	AV. DOM DUARTE LEOPOLDO E SILVA, 845 VILA SÃO JOSE						
Cidade	TAUBATE	UF	SP	CEP	12070-590		
Origem Material	1						
Evento	UO	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza Despesa	UGR	PI	PTRES
400051	38003	14421381561390000	150010001	33903999	380012	003.018.0757	380303
No Processo	20251255402		Acordo				
Tipo de Empenho	9 - DESPESA NORIMAL		Ref Dispensa	LEI 14.133/2021			
Licitação	05 - DISPENSA LICIT.		Modalidade	1 - ORDINARIO			
Empenho Orig.			Nº Contrato	2025CT00399	Nº OC		
Valor do Empenho R\$	3.000,00 (três mil reais)						
Cronograma							
			Mês	Valor			
			12	3.000,00			
Sequência	001	Item	00006635-4		Unid. Forn.	00001	
Quantidade	000000001,000	Valor Unitário	3.000,00		Preço Total	3.000,00	
Descrição							
SERVICO DE MANUTENCAO EM EQUIPAMENTO DE REFRIGERACAO, CAMARA FRIA							



Governo do Estado de São Paulo

Total ou Valor a Transportar R\$	3.000,00
Local de Entrega	ESTRADA PREF. ÉLIO ANDRADE NOGUEIRA, KM 09,2
Data de Entrega	13NOV2025

GUSTAVO HENRIQUE COSTA
34615843801
Ordenador da Despesa

Responsavel pela emissão	THIAGO ZANFOLIN - 380195
--------------------------	--------------------------

Impresso pelo Siefisico

2/2



Governo do Estado de São Paulo

NOTA DE EMPENHO - SIAFISICO - 2025NE01252

UG	380195 - COMPLEXO PENAL DE POTIM										
Gestão	00001 - GOVERNO DO ESTADO DE SAO PAULO										
Data de Emissão	13NOV2025										
CNPJ/CPF/UG	14346166000179 - MARIA IZABEL DOS SANTOS REFRIGERAÇÃO ME										
Credor	MARIA IZABEL DOS SANTOS REFRIGERAÇÃO ME										
Endereço	AV. DOM DUARTE LEOPOLDO E SILVA, 845 VILA SÃO JOSE										
Cidade	TAUBATE	UF	SP	CEP	12070-590						
Origem Material	1										
Evento	UO	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza Despesa	UGR	PI	PTRES				
400051	38003	14421381561460000	150010001	33903999	380012	003.018.0757	380304				
No Processo	20251255402		Acordo								
Tipo de Empenho	9 - DESPESA NORMAL		Ref Dispensa	LEI 14.133/2021							
Licitação	05 - DISPENSA LICIT.		Modalidade	1 - ORDINARIO							
Empenho Orig.			Nº Contrato	2025CT00401	Nº OC						
Valor do Empenho R\$	16.280,00 (dezesseis mil e duzentos e oitenta reais)										
Cronograma											
<table><tr><th>Mês</th><th>Valor</th></tr><tr><td>12</td><td>16.280,00</td></tr></table>								Mês	Valor	12	16.280,00
Mês	Valor										
12	16.280,00										
Sequência	001	Item	00006635-4	Unid. Forn.	00001						
Quantidade	000000001,000	Valor Unitário	16.280,00	Preço Total	16.280,00						
Descrição											
SERVICO DE MANUTENCAO EM EQUIPAMENTO DE REFRIGERACAO, CAMARA FRIA											



Governo do Estado de São Paulo

Total ou Valor a Transportar R\$	16.280,00
Local de Entrega	ESTRADA PREF. ÉLIO ANDRADE NOGUEIRA, KM 09,2
Data de Entrega	13NOV2025

GUSTAVO HENRIQUE COSTA
34615843801
Ordenador da Despesa

Responsavel pela emissão	THIAGO ZANFOLIN - 380195
--------------------------	--------------------------

Impresso pelo Siefisico

2/2



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Henrique Costa, Chefe de Departamento - Complexo Penal**, em 17/11/2025, às 13:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) , informando o código verificador **0089549801** e o código CRC **798F9631**.
